

# LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Presencial Nº 022/2024**, objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e itens de consumo**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br>.

Londrina, 08 de agosto de 2024. Claudio Sérgio Tedeschi, Diretor Presidente.

### AVISO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 002/2024

A Londrina Iluminação S.A. torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pré-Qualificação nº. 002/2024, que tem por objeto pré-qualificação de produtos, para aquisição futura de **Driver LED Programável e Dimerizável**, destinado a utilização em iluminação pública, devendo atender no mínimo a todas as condições dispostas no Edital em epígrafe e em suas Especificações Técnicas de Materiais, anexo ao edital. A partir da data de publicação deste Aviso as empresas interessadas em pré-qualificar seus produtos deverão apresentar toda a documentação necessária bem como as respectivas amostras do produto, nos termos do Edital supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (43) 3375-2800 com a Gerência de Planejamento e Projetos da Londrina Iluminação ou através e-mail: [projetos.ip@iluminacao.net.br](mailto:projetos.ip@iluminacao.net.br). Publique-se.

Londrina, 07 de agosto de 2024. Claudio Sergio Tedeschi (Diretor Presidente).

# CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº. 052/2024– CMAS, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

#### SÚMULA: Dispõe sobre utilização de recurso do IGD- PBF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Portaria Nº 769, de 29 de abril de 2022 (MC), que estabelece critérios, procedimentos e ações para apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;
- as normativas previstas no CADERNO DO IGD-M Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Municípios e Distrito Federal), BRASÍLIA 2016, e demais normativas em vigência afetas aos critérios de uso deste recurso;
- o previsto no art. 11-F do Decreto Federal nº 7332 de 19 de outubro de 2010, que estabelece o CMAS como instância deliberativa desse recurso;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de agosto de 2024;

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Aprovar a utilização do recurso do Índice de Gestão Descentralizada- IGD-PBF, para aquisição de equipamentos para setor do Cadastro Único, conforme descrição:

Item	Quantidade	Valor
Fogão elétrico Cooktop	02	R\$288,54
Geladeira Refrigerador Frost Free 320L	01	R\$2.080,00
Microondas 30L	01	R\$599,00

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de agosto de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº. 053/2024 - CMAS, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

#### SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade de proporcionar aos educadores e/ou cuidadores que atuam na alta complexidade, com criança e adolescentes em acolhimento institucionais e familiares, o processo de formação continuada através de educador -par, que tenha vivências nesta área de atuação e integração entre os serviços da Proteção Social Especial;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2024, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 07 de agosto de 2024;

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Aprovar aditivo no valor de R\$4.630,00(quatro mil, seiscentos e trinta reais) mês, para contratação de um Educador Par, para dialogar com as unidades de acolhimentos infantis do município.

**Art. 2º** -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de agosto de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social